MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/24/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º- Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), conforme Processo nº CD/16/73, a fim de fazer a despesa abaixo relacionada:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS ..... Cr$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º - A despesa com a presente abertura de crédito suplementar, será coberta com recursos provenientes do Convênio a ser celebrado com o Departamento de Educação Física e Desportos do MEC.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de abril de 1.973.

GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL -MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO

JOÃO CELESTINO CORRÊA CARDOSO NETO-MEMBRO